



IMPIC | Instituto
dos Mercados Públicos
do Imobiliário e da Construção

RELATÓRIO ANUAL ABRIL 2024

Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas do IMPIC, I.P.

Av. Júlio Dinis, 11
1069 - 010 Lisboa

Telefone: 217 947 000
E-mail: conselhodiretivo@impic.pt

Despacho

Aprovado em reunião extraordinária do dia 06/05/24, após apreciação pela Comissão de Trabalhadores.

O Conselho Diretivo do IMPIC



Fernando Batista
Presidente



Pedro Guedes Pinto
Vogal



Sandra Simões
Vogal

ÍNDICE:

Nota Introdutória.....	4
Caracterização do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção. I.P., (IMPIC, I.P.)	5
Missão e Atribuições	6
Visão e Lema	10
Valores.....	11
Organização e Funcionamento.....	12
Metodologia aplicada no Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (PPR),	13
Áreas de Risco e Medidas de Prevenção Globais	16
Grau de execução das Medidas de Prevenção de Risco Elevado	17
Riscos transversais a todas as áreas	18
Área Administrativa e de Recursos Humanos (DA).....	20
Área Financeira e de Estratégia (DFEE)	23
Área de Inspeção e Queixas (DI)	24
Área de Sancionamento e Pareceres Jurídicos (DJ)	25
Área de Qualificação e de Licenciamento (DQL).....	27
Área da IT e Aplicações (DIAA)	28
Conclusões	30

Nota Introdutória

Cabe ao Estado criar um clima de segurança e confiança, tendo por base os princípios do Estado de direito, com o fim último de regular as relações entre o setor público e privado e sancionar os comportamentos lesivos e que ponham em causa a confiança dos cidadãos nas instituições.

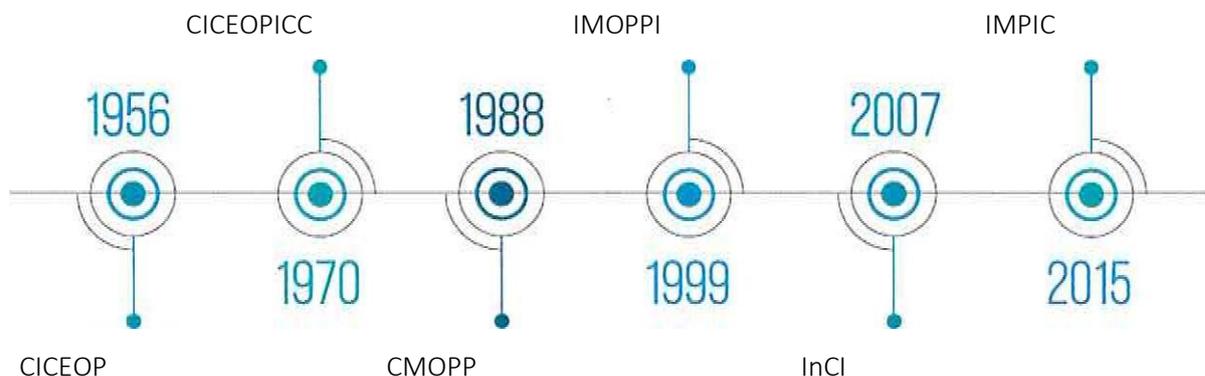
Neste pressuposto, o IMPIC teve o cuidado de identificar no Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (PPR), a par da criação de manuais de procedimentos, atividades de controlo, a divulgação da informação relevante sobre os vários tipos de risco e respetivas medidas de minimização, bem como o acompanhamento da eficácia destas medidas por forma a diminuir a ocorrência dos riscos em geral e a prática de corrupção ou infrações conexas em particular.

O IMPIC tem seguido as linhas da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, (Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021), e nesta conformidade apresenta-se o relatório de avaliação anual do IMPIC.

Caracterização do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção. I.P., (IMPIC, I.P.)

Em 2015, através do Decreto-Lei n.º 232/2015, de 13 de outubro, o InCI, I.P, foi alvo de reestruturação, passando a designar-se Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I. P.), designação que, pela sua abrangência, permite uma melhor perceção da missão do Instituto. Esta alteração ficou a dever-se, essencialmente, à necessidade de contemplar na sua designação, a área dos mercados públicos, atividade que o InCI já vinha assumindo parcialmente, quanto às empreitadas de obras públicas, passando a abranger, também, a aquisição de bens e serviços.

A sua existência remonta a 1956, tendo passado por várias estruturas, missões e âmbitos de atuação.



O IMPIC, I. P., é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa, financeira e património próprio que prossegue atribuições na tutela do membro do Governo responsável pelas áreas da construção, do imobiliário e da contratação pública.

O IMPIC, I. P., é um organismo central com jurisdição sobre todo o território nacional, tendo a sua sede na Avenida Júlio Dinis, em Lisboa.

Para além da sede, o IMPIC, I. P. possui três delegações, uma no Funchal, onde se localiza o Núcleo de Inspeção afeto à Região Autónoma da Madeira, outra em Ponta Delgada onde se localiza o Núcleo de Inspeção afeto à Região Autónoma dos Açores e ainda uma outra delegação no Porto. Possui, ainda, postos de atendimento nas Lojas do Cidadão de Braga, Porto, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa (Laranjeiras) e Faro, e ainda um posto de atendimento em Évora.

Missão e Atribuições

O IMPIC, I. P. tem por missão regular e fiscalizar o setor da construção e do imobiliário, dinamizar, supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste setor, produzir informação estatística e análises setoriais e assegurar a atuação coordenada dos organismos estatais no setor, bem como a regulação dos contratos públicos (artigo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 232/2015, de 13 de outubro).

No domínio da regulação do setor da construção, do imobiliário e da contratação pública, o IMPIC, I. P. tem as seguintes atribuições:

- Contribuir para a definição das políticas públicas no setor da construção e do imobiliário;
- Formular ao Governo propostas legislativas e regulamentares relacionadas com o setor da construção e do imobiliário, incluindo os respeitantes à transposição de diretivas europeias;

- Assegurar a representação nacional junto das instâncias europeias e internacionais relevantes para o setor, bem como a representação do mesmo junto de quaisquer entidades e instâncias nacionais;
- Assegurar uma atuação coordenada dos organismos públicos que atuem no setor da construção e do imobiliário;
- Coordenar com a Autoridade da Concorrência a aplicação da lei da concorrência no setor da construção e do imobiliário;
- Qualificar as empresas do setor da construção e do imobiliário para as quais o acesso e exercício da sua atividade seja regulado;
- Atribuir os títulos habilitantes para o exercício das diversas atividades do setor da construção e do imobiliário, cujo licenciamento, habilitação, qualificação, registo ou inscrição legalmente lhe incumba, bem como verificar as respetivas condições de permanência e avaliar o respetivo desempenho;
- Reconhecer as habilitações das empresas legalmente estabelecidas noutros Estados membros do espaço económico europeu, para o exercício da atividade em território português;
- Produzir informação estatística relativa ao setor da construção e do imobiliário;
- Assegurar a realização e a divulgação de análises e estudos periódicos da evolução do setor e do comportamento dos respetivos agentes, designadamente através da criação ou participação em observatórios dos mercados abrangidos pelo setor;
- Dinamizar iniciativas estratégicas para melhoria da competitividade e sustentabilidade das empresas do setor da construção e do imobiliário, tendo em vista a defesa do consumidor;
- Estimular o desenvolvimento tecnológico do setor da construção e do imobiliário, a qualificação dos seus profissionais e a utilização de métodos

e técnicas de trabalho que contribuam para a inovação, segurança e qualidade no setor, nomeadamente através da criação ou participação em entidades de direito público ou privado com esse fim;

- Assegurar, em representação do Estado português, a gestão do ProNIC — Protocolo para a Normalização da Informação Técnica na Construção;
- Desenvolver ações conducentes ao fomento da mediação e da arbitragem voluntárias para a resolução de conflitos emergentes das atividades do setor, através da sua intervenção direta ou mediante a criação ou participação em entidades de direito público ou privado, criadas para esse fim;
- Propor trimestralmente os indicadores económicos e as fórmulas de revisão de preços a aplicar em contratos de empreitadas;
- Promover e fiscalizar o cumprimento da legislação aplicável ao setor da construção e do imobiliário, realizando as necessárias ações de inspeção, fiscalização e auditoria às empresas e empresários que exercem atividade no âmbito do setor, instaurar processos de contraordenação e aplicar as respetivas coimas nos termos legalmente fixados;

No domínio da regulação dos contratos públicos, o IMPIC, I. P. tem as seguintes atribuições:

- Formular ao membro do Governo da tutela propostas legislativas e regulamentares relacionadas com os contratos públicos, incluindo os respeitantes à transposição de diretivas europeias;
- Participar nas equipas de representação técnica nacional em matéria de contratos públicos junto das instâncias europeias e internacionais relevantes;
- Apoiar o membro do Governo da tutela na definição do modelo de contratação pública eletrónica nacional, em articulação com as demais entidades competentes em razão da matéria;

- Assegurar o licenciamento, a monitorização e a fiscalização das plataformas eletrónicas de contratação pública, nos termos da lei;
- Produzir manuais de boas práticas sobre contratos públicos de aquisição de obras, de bens e de prestação de serviços;
- Gerir o portal dos Contratos públicos, designado «Portal Base», nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 472.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo os observatórios de obras públicas de bens e serviços;
- Produzir relatórios estatísticos sobre contratos públicos no setor da construção e do imobiliário;
- Analisar queixas e denúncias de cidadãos e empresas, assim como participações de entidades públicas sobre a aplicação das regras de adjudicação de contratos públicos no setor da construção e do imobiliário.

Nos últimos anos, ao IMPIC, I.P., foram cometidas novas atribuições, também relevantes no âmbito de aplicação das políticas públicas e que a seguir se discriminam.

1. Ao nível de Livros de Reclamações

A lei atribui ao IMPIC, I.P. a competência para fiscalizar a obrigatoriedade de existência e disponibilização de Livros de Reclamações em estabelecimentos de:

- Empresas de construção civil;
- Empresas de mediação imobiliária;
- Empresas de promoção imobiliária;
- Empresas de administração de condomínios;
- Empresas de avaliação imobiliária.

O IMPIC, I.P. é ainda competente para instruir processos de contraordenação relacionados com o incumprimento da obrigatoriedade atrás referida.

2. Ao nível da prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, no que respeita às transações imobiliárias.

A lei atribui ao IMPIC, I.P., em articulação com a Procuradoria-Geral da República e a Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária, a competência para fiscalizar o cumprimento dos deveres que recaem sobre as entidades que exerçam atividades imobiliárias, nomeadamente no que respeita às transações imobiliárias em que intervenham, com vista à prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.

O IMPIC, I.P. é ainda competente para instruir processos de contraordenação relacionados com o incumprimento destes deveres.

Visão e Lema

A visão do IMPIC, I. P., é a de:

- Promover um setor da construção e do imobiliário moderno e competitivo;
- Contribuir para uma contratação pública transparente e eficiente.

Independentemente de qualquer conjuntura, a atuação do IMPIC, I.P. caracteriza-se pelo tratamento de todas as matérias com escrupuloso respeito pela lei, sem distinção de abordagem ou influência dos diferentes interlocutores, conquistando a confiança dos operadores económicos e dos cidadãos em geral.

O lema do IMPIC, I. P., é "Dar forma ao futuro", no sentido de atuar sempre com uma perspetiva de vanguarda, para permitir que os setores por si regulados possam alavancar a economia nacional.

O lema "Dar forma ao Futuro" transmite a confiança do Instituto no cumprimento da sua missão, criando condições para que as ações de hoje contribuam para o alcance futuro da desejada modernização e competitividade do setor da construção e do imobiliário.

No âmbito da contratação pública, procura a promoção da qualidade e da eficiência, de forma a conseguir, mediante a permanente monitorização da contratação, uma melhor utilização dos dinheiros públicos. Da mesma forma, procura promover e incentivar a utilização da contratação pública como ferramenta estratégica, rumo a uma Contratação Pública Sustentável.

Valores

Os valores IMPIC, I. P., são:

- Rigor;

Os colaboradores do IMPIC, I. P., devem pautar a sua conduta com o máximo rigor pelo estrito cumprimento da lei e pelo respeito dos princípios especialmente aplicáveis à atividade administrativa.

- Isenção;

Os colaboradores do IMPIC, I. P., na apreciação dos processos que lhe são confiados, devem pautar a sua conduta com plena isenção e imparcialidade, tratando de forma igual o que for igual, nunca alterando o seu comportamento em função do destinatário da sua ação.

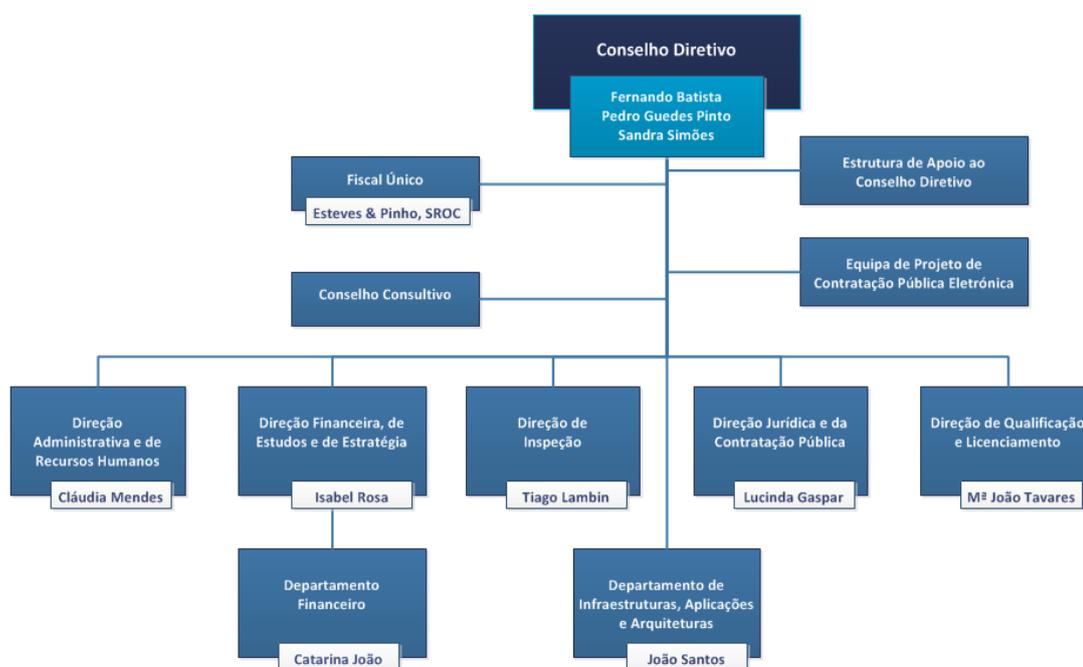
- Credibilidade.

Os colaboradores do IMPIC, I. P., devem colocar na sua atuação toda a sua energia e competências para que este Instituto seja reconhecido por todos como um exemplo de robustez na prossecução do interesse público subjacente à sua missão.

Organização e Funcionamento

A estrutura orgânica atualmente existente diz respeito à anterior lei orgânica do InCI, aprovada pela Portaria n.º 378/2012, de 20 de novembro, aguardando-se a publicação da estrutura orgânica que venha dar corpo à atual lei orgânica do IMPIC, I. P., instituída através do Decreto-Lei n.º 232/2015, de 13 de outubro.

No entanto, neste momento, a organização do IMPIC, I. P., com as contingências referidas no parágrafo anterior, é a seguinte:



Ao Conselho Diretivo abreviadamente designado por CD, compete:

- Dirigir a atividade do IMPIC, I. P., e definir políticas de gestão orientadas para a modernização do instituto e a inovação e simplificação de procedimentos;
- Decidir da atribuição, manutenção, alteração ou cancelamento dos títulos habilitantes para o exercício das atividades na área da construção e do imobiliário, bem como das plataformas eletrónicas de contratação pública licenciadas pelo IMPIC, I. P.;

- Assegurar o reconhecimento das habilitações detidas pelas empresas estabelecidas noutros Estados membros do espaço económico europeu para o exercício das atividades na área da construção e do imobiliário;
- Aprovar e submeter à homologação da tutela, ouvida a comissão de índices e fórmulas de empreitadas, os indicadores económicos e as fórmulas -tipo para o cálculo de revisão de preços a aplicar em contratos de empreitada de obras públicas;
- Celebrar acordos de cooperação com outras entidades, públicas ou privadas, no domínio das atribuições do IMPIC, I. P.;
- Aprovar os regulamentos internos para o desempenho das atribuições do IMPIC, I. P., que, nos termos da lei, não sejam de competência governamental.
-

Metodologia aplicada no Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (PPR),

A Gestão dos Riscos implica uma atuação disciplinada em várias fases, a saber:

A – Identificação e definição do risco

Nesta fase deve proceder-se ao reconhecimento e à classificação de factos cuja probabilidade de ocorrência e respetiva gravidade de consequências configurem riscos de gestão incluindo riscos de corrupção e de natureza similar.

B – Análise do risco

Para classificar o risco segundo critérios de probabilidade e de gravidade na ocorrência, estabelecem-se conjuntos de critérios, medidas e ações, distribuindo-se por tipos consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais;

O nível de risco é uma combinação do grau de probabilidade com a gravidade da consequência da respetiva ocorrência, de que resulta a graduação do Risco.

Classificação do Risco:

	<u>Baixa</u>	<u>Moderado</u>	<u>Alto</u>
Probabilidade de ocorrência (PO)	Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de obviar o evento com o controlo existente para o tratar.	Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de obviar o evento através de decisões e ações adicionais.	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de obviar o evento mesmo com decisões e ações adicionais essenciais.
Gravidade da Consequência (GC)	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo a recalendarização das atividades ou projetos.	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos.	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão.

C. Avaliação e Graduação do risco

A cada risco identificado deve ser atribuída uma graduação fundada na avaliação da probabilidade e de gravidade na ocorrência, divididos por tipos consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais.

Cada risco deve ser avaliado e estimado numa Matriz com base nos princípios enunciados para a sua graduação.

De acordo com o grau de probabilidade de ocorrência e de gravidade das consequências, obtém-se a seguinte matriz de risco, bem como a sua graduação numa escala de 1 a 3.

Graduação do Risco:

Graduação do Risco (GR)			
Probabilidade de Ocorrência (PO) \ Gravidade da Consequência (GC)	Rara (1)	Possível (2)	Frequente (3)
Menor (1)	Baixo	Moderado	Elevado
Médio (2)	Moderado	Elevado	Muito elevado
Alto (3)	Elevado	Muito elevado	Extremo

[avaliação do risco = probabilidade de ocorrência x gravidade da consequência]

De seguida, apresenta-se um guião desenvolvido correspondente às fases de análise de risco indicadas.

METODOLOGIA DE ANÁLISE DO RISCO		
ITINERÁRIO DE ANÁLISE	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	QUESTÕES
Definição do contexto	Estratégico/ Operacional	Quais as áreas de atividade e as características da organização? Quais são as suas missões e objetivos?
Identificação do Risco	Data Área Descrição	- O que pode acontecer? - Como pode acontecer? - Quando pode acontecer? - Há oportunidade para aperfeiçoamento?
Análise do Risco	Probabilidade Gravidade da Consequência	- Quais as causas da ocorrência do risco? - Quais os efeitos caso o risco ocorra? - O risco é estratégico ou operacional? - Como podem estes efeitos ser reduzidos?
Avaliação do Risco	Elevado Moderado Fraco	Quais as medidas de prevenção do risco? - Qual a eficiência operacional? - O que resulta da comparação dos custos e dos benefícios do risco?
Desenvolvimento, Tratamento e Controlo do Risco	Evitar Prevenir Transferir Aceitar	A atividade geradora do risco deve ou não prosseguir? - Como reduzir/controlar as probabilidades e consequências da ocorrência? - Pode delegar-se num terceiro total ou parcialmente a atividade ou o efeito do risco, através de contratos, parcerias, seguros, etc. - O risco é aceitável face ao custo/benefício a que está associado? - Houve aperfeiçoamentos organizacionais?
Acompanhamento, Revisão e Atualização do Plano	Anual Semestral	- Qual a periodicidade do Acompanhamento do Impacto do Risco? - Qual a efetividade da Revisão do Risco? - Houve mudança no grau de prioridade do risco?

METODOLOGIA DE ANÁLISE DO RISCO		
ITINERÁRIO DE ANÁLISE	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	QUESTÕES
Comunicação e consulta	Informação Divulgação	- Quem é afetado? - Quem necessita saber? - Quem deve ser responsável?

Áreas de Risco e Medidas de Prevenção Globais

No Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, do IMPIC de 22 de dezembro de 2023, foram encontradas um total de seis áreas de atividades, (e uma subárea de Contratação Pública pertencente à Área Administrativa e de Recursos Humanos), para as quais se definiram medidas preventivas, designadamente:

- Área Financeira e de Estratégia;
- Área Administrativa e de Recursos Humanos
 - ✓ Área da Contratação Pública;
- Área de Inspeção e Queixas;
- Área de Sancionamento e Pareceres Jurídicos;
- Área de Qualificação e de Licenciamento;
- Área da IT e Aplicações

Grau de execução das Medidas de Prevenção de Risco Elevado

O IMPIC, I. P., no ano de 2023, renovou os trabalhos de identificação de novos riscos e correspondentes medidas de mitigação, com vista à revisão do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

O novo Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, foi aprovado pelo Conselho Diretivo do IMPIC, I. P., em 25 de janeiro de 2024.

As diferentes Direções e Departamentos, ao longo do ano de 2023, desenvolveram esforços no sentido de implementarem as medidas identificadas no Plano, sendo que da análise efetuada, conclui-se que o grau de execução global do Plano é satisfatório. Todos os riscos identificados encontram-se cobertos por medidas de mitigação.

De um modo geral, os responsáveis das áreas consideraram, que as medidas de prevenção, então em vigor, se revelam adequadas.

Não obstante, alguns responsáveis sugeriram ações corretivas e identificaram novos fatores de risco, demonstrando, desta forma, a preocupação de obterem melhores resultados com a implementação das medidas preventivas que se preconizam no plano para 2024.

Face aos resultados apurados, quer relativamente aos riscos transversais, quer os inerentes a cada direção e departamento, pode afirmar-se que o IMPIC, I.P., conseguiu, em 2023, e no início do ano de 2024, assegurar uma adequada execução do plano e implementar a grande maioria das medidas previstas para os riscos identificados.

Riscos transversais a todas as áreas

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas gerais e transversais às Unidades Orgânicas do IMPIC, I.P.				
Atividade/Perfil Funcional	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
Exercício ético e profissional das funções	1	3	3	Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções (C); Observância de orientações e mecanismos que garantam a prevenção e o cumprimento dos princípios e valores éticos (C); Observância de medidas conducentes a prevenir a quebra de sigilo, designadamente quanto aos mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos, nas suas diferentes fases (C); Declaração ética sobre conflito de interesses e impedimentos (C); Preferência da colegialidade na realização das ações, com especial relevância nas de controlo (C); Acompanhamento e supervisão dos técnicos e equipas de trabalho pelos dirigentes (C); Rotatividade adequada do pessoal (C).
Controlo de qualidade	2	2	3	Supervisão e revisão dos procedimentos adoptados e dos produtos elaborados (C); Adopção e difusão das melhores práticas e conhecimentos (C); Segregação de funções (C).
Competências técnicas	2	3	4	Partilha de conhecimentos, experiências e informação técnica (C); Adequação das necessidades formativas ao perfil exigido (P); Motivação individual e dos grupos de trabalho (C); Mecanismos de aferição externa dos comportamentos no exercício das funções (NP).
Atendimento e relacionamento com terceiros	2	2	3	Formação periódica (P); Implementação de reuniões periódicas de planeamento e acompanhamento das atividades (C).
Guarda e conservação dos documentos e equipamentos	1	3	3	Ações regulares de verificação do cumprimento das regras de manuseamento e utilização dos documentos e equipamentos (C).
Articulação entre os serviços deslocalizados (Delegações Porto, RAM, RAA e locais de atendimento nas lojas do cidadão).	2	2	3	Implementação de reuniões periódicas de planeamento e acompanhamento das atividades (C); Articulação entre os Serviços de Apoio das metodologias de auditoria e controlo bem como de outras matérias afins (C); Procedimentos articulados nos Serviços de Apoio no âmbito do plano de infraestrutura tecnológica (C).
Articulação entre unidades orgânicas	2	2	3	Implementação de reuniões periódicas de planeamento e acompanhamento das atividades (C); Criação de mecanismos internos de partilha de informação entre direções/departamentos (P); Acesso à informação (C); Formação Interna inter-departamental (P).
Tratamento de Informação/ Publicações	2	3	4	Acompanhamento sistemático dos conteúdos da Internet - Sistema de alertas estabelecido (P); Revisão das publicações por elementos externos aos trabalhos de edição (P).
Revisão de Metodologias	2	2	3	Estabelecimento de mecanismos para uniformização de metodologias (P); Promoção de ações de sensibilização (P).
Recrutamento e seleção do pessoal	1	3	3	Colegialidade na tomada de decisão (C); Rotatividade dos funcionários designados para constituição de Júris (C); Adequação dos métodos de selecção ao perfil do cargo privilegiando sempre que possível a prova de conhecimentos (C).
Apoio às Relações Internacionais	1	3	3	Antecipação dos temas a tratar e preparação adequada da participação nos diversos eventos (C); Promoção de troca de informação interna e externa (C).

Em resultado dos esforços desenvolvidos pelas diversas áreas, e tendo em conta os riscos elevados, muito elevados ou extremos, foram efetuados os seguintes trabalhos de mitigação dos riscos identificados:

- ✓ Nomeação de um responsável por cada uma das áreas de risco identificadas para corrigir, atualizar e acrescentar os conteúdos das áreas do IMPIC no Portal do IMPIC, no Portal Base e Intranet;
- ✓ Designação dos trabalhadores responsáveis pelo Sistema de Controlo Interno;
- ✓ Revisão periódica do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas;
- ✓ Revisão periódica do Código de Ética e Conduta;
- ✓ Disponibilização na intranet da minuta para a formalização do pedido de acumulação de funções;
- ✓ Disponibilização na intranet de Manual de Acolhimento e envio aos novos trabalhadores por correio eletrónico aquando do seu ingresso;
- ✓ Formação interna a todos os trabalhadores sobre a temática do Código de Ética e Conduta e Prevenção de Riscos de Gestão;
- ✓ Disponibilização do Plano de Formação Anual para o ano de 2024;
- ✓ Realização de reuniões quinzenais entre o CD e os dirigentes intermédios;
- ✓ Realização de reuniões periódicas entre os dirigentes intermédios e os respetivos trabalhadores;

Nesta conformidade:

- ✓ Não foram identificadas quaisquer infrações previstas no Código de Ética e Conduta em nenhuma das áreas de risco identificadas.

Área Administrativa e de Recursos Humanos (DA)

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas da Direção Administrativa e de Recursos Humanos (DA) do IMPIC, I.P.					
Atividade/Perfil Funcional		PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
Procedimentos de aquisição de serviços de formação profissional	Risco de redução da qualidade da formação. (RD04)	1	3	3	Atualização regular da bolsa de consultores e formadores (P); Adequação das necessidades formativas à especificidade das funções exercidas na instituição (C); Segregação de funções e responsabilidades das operações (C).
Gestão do Programa de Formação	Risco de baixa execução do Programa de Formação. (RD05)	3	2	4	Adoção de medidas de gestão previsional com vista a prover as necessidades unidades orgânicas (NP); Adoção de procedimentos a fim de garantir o aproveitamento e assegurar a difusão dos conhecimentos pelos formandos (NP); Controlo rigoroso da pontualidade e assiduidade dos formandos (NP); Avaliação do processo formativo (NP).
Operações de tesouraria	Risco de desvio de dinheiros e valores. (RD06)	1	3	3	Conferências da informação intermédia e final (C); Acompanhamento e controlo da execução das medidas previstas na norma de controlo interno (C); Segregação de funções e responsabilidade das operações (C).
Processamento das retribuições	Risco do deficiente processamento das remunerações e outros abonos (RD07)	2	3	4	Conferências da informação intermédia e final (C); Segregação de funções e responsabilidade das operações (C).
Gestão de recursos patrimoniais	Risco de perda de valores ativos. (RD08)	2	2	3	Conferências da informação intermédia e final (C); Segregação de funções (C).
Contratação de obras, bens e serviços	Risco de deficiente gestão dos processos de aquisição de bens/Serviços. (RD09) Risco de causa de ineficácia no cumprimento dos objectivos sectoriais e operacionais das direcções, departamentos e serviços. (RD10)	2	2	3	Conferências da informação intermédia e final (C); Segregação de funções e responsabilidade de funções (C); Medidas para controlo de prazos (C); Adoção de instrumentos de gestão previsional com vista a prover as necessidades das unidades orgânicas (C).
Aquisição de infra-estruturas de tecnológicas, software e de serviços de manutenção de suporte	Risco de falhas nas práticas de aquisição e licenciamento de software, de contratualização de níveis de serviço em áreas tecnológicas dependentes de infraestruturas externas (RD11)	2	3	4	Processos documentados de aquisição e manutenção, aplicados a toda a instituição (C); Segregação de funções na altura do levantamento de necessidades, sendo a competência para esse levantamento do DIAA (C); Submissão das peças do procedimento para validação por parte do DIAA (C).

De acordo com os riscos identificados na DA foram aplicadas as seguintes medidas:

- ✓ Elaboração do Plano de Formação anual, tendo por base o levantamento das necessidades formativas dos trabalhadores, aprovado pelo Conselho Diretivo do IMPIC, I.P. e levado à consideração da Comissão de Trabalhadores.

O IMPIC privilegia a formação ministrada pelo INA, tendo esta entidade a sua bolsa de formadores própria.

- ✓ O controlo da assiduidade é, no caso de formações externas, responsabilidade da entidade formadora e no caso das formações internas, o controlo da assiduidade é realizado pela assinatura de folhas de presença diárias (que caso a formação se realize nos dois períodos do dia, é assinada no período da manhã e depois no período da tarde).
- ✓ Encontra-se estabelecida a segregação de funções dado que quem processa os pagamentos (contabilidade) não é quem prepara os mecanismos de transferência de verbas para o seu pagamento (Tesouraria) e quem dá a autorização final de pagamento (CD).
- ✓ O processamento de vencimentos é realizado integralmente na aplicação de gestão de recursos humanos SINGAP, aplicação certificada e que possui uma série de validações e sistema de conferência acoplados. Para além disso, toda a informação é conferida por mais do que um elemento da equipa dos RH. paralelamente a isto, sendo uma aplicação integrada, tudo o que é registado na área de RH é transposto para a área financeira que depois processa os vencimentos, fazendo assim uma dupla conferência.
- ✓ Todas as aquisições de bens são tramitadas na área da Contratação da DA após o respetivo levantamento da necessidade. Quando os bens adquiridos são alvo de inventariação, esse registo é realizado e as amortizações são controladas pelo Departamento Financeiro. Está previsto para 2024 a contratualização de uma prestação de serviços com vista a uma nova inventariação de todos os ativos fixos do IMPIC.

- ✓ A contratação de bens e serviços obedece a um circuito definido e em prática no IMPIC. De referir que todos os envolvidos nos procedimentos de contratação - trabalhador da DA que conduz o procedimento, dirigente intermédio da DA, membros do júri e gestores do contrato - são obrigados a assinar uma Declaração de inexistência de conflito de interesses, nos termos do definido no n.º 5 do artigo 67.º do CCP. Os prazos de tramitação de procedimentos são os legalmente definidos.

- ✓ Cabe ao DIAA o levantamento das necessidades em termos de aquisição e licenciamento de software, e de contratualização de níveis de serviço em áreas tecnológicas dependentes de infraestruturas externas. A DA é apenas responsável pela tramitação dos procedimentos aquisitivos, até à celebração do contrato. A partir daí a gestão do contrato cabe ao gestor do contrato nomeado pelo CD e que, por norma, é o dirigente intermédio ou coordenador da área onde a necessidade foi levantada. Todos os processos aquisitivos estão documentados, privilegiando-se o suporte digital (plataforma eletrónica de contratação ou arquivo em pastas de rede e Reddoc). Todos os Cadernos de Encargos e Programas de Procedimento são validados pela área que levantou a necessidade antes de serem submetidos à aprovação do CD.

- ✓ As medidas de mitigação dos riscos transversais identificados com graduação elevada estão implementadas na DA.

Área Financeira e de Estratégia (DFEE)

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia (DFEE) do IMPIC, I.P.					
Atividade/Perfil Funcional		PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
Operações contabilísticas	Risco de falhas na aplicação de normas, procedimentos e regulamentos de natureza financeira. (RD01)	1	3	3	Acompanhamento e controlo da execução das medidas previstas na norma de controlo interno (C); Segregação de funções e responsabilidade das operações (C).
Produção de informação contabilística	Risco de acesso indevido às informações e quebra desigilo. (RD02)	1	3	3	Conferências da informação intermédia e final (C); Segregação de funções e responsabilidade das operações (C); Medidas para controlo de prazos (C).
Prestação de informação ao exterior	Risco de deficiente qualidade da informação financeira prestada a entidades externas. (RD03)	1	3	3	Conferências da informação intermédia e final (C); Medidas para controlo de prazos (C).
Gestão de recursos financeiros	Risco de perda de valores ativos. (RD04)	2	2	3	Atualização regular da bolsa de consultores e formadores (C); Adequação das necessidades formativas à especificidade das funções exercidas na instituição (C); Segregação de funções e responsabilidades das operações (C).
Apoio técnico e administrativo ao Conselho Diretivo	Risco de redução da qualidade da informação prestada e do apoio técnico e administrativo com vista à tomada de decisão do CA. (RD05)	3	2	4	Conferências da informação intermédia e final (C); Análise e revisão permanente da execução dos procedimentos legais e dos estabelecidos no sistema de controlo interno nacional, relativos à execução financeira do orçamento do Instituto (C).

De acordo com os riscos identificados na DFEE foram aplicadas as seguintes medidas:

- ✓ As medidas de mitigação dos riscos transversais identificados com graduação elevada estão implementadas na DFEE.
- ✓ Relativamente a todos os riscos da área não financeira da DFEE, todas as medidas de mitigação dos mesmos encontram-se totalmente implementadas.

Área de Inspeção e Queixas (DI)

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Inspeção (DI) do IMPIC, I.P.					
Atividade/Perfil Funcional		PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
Elaboração de relatórios de auditoria, inspeção e queixas	Risco de redução da qualidade dos produtos elaborados. (RD01)	2	2	3	Mecanismos de recolha e documentação de todos os elementos de prova da auditoria, inspeção ou procedimento de queixa e outros elementos de suporte (C); Acompanhamento e supervisão permanente das diferentes fases dos processos, designadamente de auditoria e inspeção (C); Motivação individual e das equipas de trabalho (P).
Controlo de qualidade	Risco de falhas do controlo de qualidade durante o ciclo de vida dos processos de auditoria, inspeção e queixas no âmbito da DI. (RD03)	2	2	3	Procedimentos de supervisão e revisão da auditoria e inspeção nomeadamente com vista à garantia de não omissão de factos relevantes (C); Melhoria dos procedimentos de controlo da qualidade dos processos, designadamente de auditoria e inspeção (C); Adopção e disseminação das melhores práticas e conhecimentos apreendidos pelas equipas de trabalho (C); Organização adequada dos processos designadamente no que respeita à documentação do processo de auditoria e inspeção (C)
Relacionamento com terceiros	Risco de sujeição a actos de terceiros, suscetíveis de mitigar a isenção, transparência e rigor das atividades de auditoria, inspeção e queixas. (RD04)	2	3	4	Colegialidade na realização de contactos com entidades externas (C); Elaboração de informação escrita posterior a cada uma desses contactos (C); Declaração de interesses, sempre que se verifique uma situação que possa gerar uma potencial suspeição nesse âmbito (C); Rotatividade cíclica do pessoal em sede de auditoria e inspeção (C); Recusa absoluta de quaisquer ofertas (C).
Acompanhamento das recomendações	Risco de deficiente acompanhamento pela DI das recomendações e advertências propostas/aplicadas pela DI nos seus procedimentos de auditoria e inspeção. (RD05)	2	2	3	Aperfeiçoamento do plano de acompanhamento do acolhimento das recomendações e advertências, nomeadamente através de ações ou procedimentos de follow-up (P).
Articulação entre os serviços deslocalizados (Delegações Porto, RAM, RAA e locais de atendimento lojas do cidadão)	Risco de não articulação entre as delegações e locais de atendimento com a sede. (RD07)	2	2	3	Implementação de reuniões periódicas de planeamento e acompanhamento das atividades (C); Articulação entre os Serviços de Apoio das metodologias de auditoria e controlo bem como de outras matérias afins (C); Procedimentos articulados nos Serviços de Apoio no âmbito do plano de infraestrutura tecnológica (C); Realização de ações inspetivas na RAA, RAM e continente, com equipas formadas por inspetores residentes (nas RA) e por inspetores do continente (C).

De acordo com os riscos identificados na DI foram aplicadas as seguintes medidas:

- ✓ Todas as áreas da DI estão dotadas de um Manual de Procedimentos, com exceção da área de Branqueamento de Capitais, o qual se encontra a ser efetuado;
- ✓ As equipas constituintes das ações inspetivas ou de fiscalização são formadas por dois inspetores;

- ✓ Os Relatórios Anuais de Operações de Fiscalização, os relatórios elaborados em cada ação de inspeção, o mapa de afetação dos inspetores para cada ano, bem como os pedidos de autorização de realização de cada ação de inspeção, que são remetidos ao CD para aprovação;
- ✓ Está identificada a rotatividade das equipas de auditoria e inspeção nos Planos Anuais de atividades Inspetivas, aprovado pelo CD;
- ✓ A declaração de conflito de interesses nunca foi necessária na DI;
- ✓ As medidas de mitigação dos riscos transversais identificados com graduação elevada estão implementadas na DI.

Área de Sancionamento e Pareceres Jurídicos (DJ)

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Direção Jurídica e de Contratação Pública (DJ) do IMPIC, I.P.					
Atividade/Perfil Funcional		PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
Instrução dos Processos de contraordenação	Risco de parcialidade e de preterição de direitos fundamentais dos arguidos e de prescrição (RD01)	2	3	4	Declaração de conflito de interesses (C); Manual de procedimentos dos Processos de Contraordenação (C); Inquirição de testemunhas ou depoimento de parte efetuado por duas pessoas (C); Revisão do processo (C); Rigor na tiragem dos processos (C).
Apoio ao Conselho Diretivo	Risco de redução de qualidade e fiabilidade dos estudos e pareceres decorrentes designadamente de investigaçãoi deficiente, das fontes de informação disponíveis, erros técnicos e extemporaneidade (RD03)	2	2	3	Declaração de conflito de interesses (C); Manual de procedimentos (C); Realização de reuniões de coordenação (C); Ações de formação específica sobre enquadramento legal das matérias a abordar (C).
Relacionamento com terceiros	Risco de sujeição a atos de terceiros, suscetíveis de mitigar a isenção, transparência e rigor das informações prestadas (RD04)	2	3	4	Colegialidade na realização de contatos com entidades externas (C); Declaração de interesses, sempre que se verifique uma situação que possa gerar uma potencial suspeição nesse âmbito (C); Rotatividade do pessoal na abordagem de cada matéria (C); Recusa absoluta de quaisquer ofertas (C).
Resposta a pedidos de informação e de esclarecimentos	Risco de incorreta informação provocadora de danos a quem a solicitou (RD05)	2	2	3	Definição de diretrizes uniformizadoras das soluções a adotar (C); Formação especializada sobre as várias matérias que se inserem na atuação do IMPIC (C); Centralização das respostas numa base de dados comum (C).
Análise das minutas de contrato de mediação	Risco de aprovação/depósito de minutas sem que cumpram os requisitos legais (RD06)	2	2	3	Definição de diretrizes uniformizadoras das soluções a adotar (C); Realização de reuniões de coordenação©.

De acordo com os riscos identificados na DJ foram aplicadas as seguintes medidas:

- ✓ Os trabalhadores da DJ que estão em acumulação de funções estão perfeitamente identificados e devidamente autorizados.
- ✓ Foi efetuado um Manual de Procedimentos na área das contraordenações;
- ✓ As funções são segregadas: as reclamações entram na DQL e são tratadas na DJ; os instrutores dos processos de contraordenação não apreciam as impugnações.
- ✓ São efetuadas reuniões mensais na DJ com todos os trabalhadores.
- ✓ Efetuam-se reuniões e inquirições de testemunhas sempre com duas pessoas (no mínimo).
- ✓ O trabalho é distribuído de forma aleatória e, se houver alguma empresa com relação de proximidade com os instrutores ou no jurídico, estes pedem escusa dos processos;
- ✓ As medidas de mitigação dos riscos transversais identificados com graduação elevada estão implementadas na DJ.

Área de Qualificação e de Licenciamento (DQL)

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Direção de Qualificação e Licenciamento (DQ) do IMPIC, I.P.					
Atividade/Perfil Funcional	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção	
Instrução e análise técnica dos processos de licenciamento e manutenção dos requisitos para a manutenção dos títulos habilitantes	Risco na análise e tratamento dos processos. Subtração de documentos aos processos (RD01)	2	3	4	Mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos que integram os elementos de análise dos processos (C); Mecanismos de recolha e documentação de todos os elementos de prova nos processos de obtenção/reavaliação/alteração de licenças (C); Conflito de interesses/Abuso de poder/Violação do dever de segredo (C); Rigor, isenção e objetividade na realização do licenciamento (C); Cumprimento dos prazos relevantes e cumprimento de normas legais e regulamentares aplicáveis (C).
Submissão ao Conselho Diretivo do IMPIC, I.P., de propostas de decisão sobre os pedidos de licenciamento e da reclassificação apresentados pelas empresas dos setores	Risco de falta de rigor na proposta de atribuição/rejeição de licença para o exercício da atividade (RD02)	2	2	3	Definição de diretrizes uniformizadoras das soluções a adotar (C); Formação especializada sobre as várias matérias que se inserem na atuação do IMPIC (P); Centralização das respostas numa base de dados comum (P).
Implementação e manutenção de bases de dados referentes aos cadastros das empresas	Risco de desaparecimento de documentos de processos individuais das empresas e risco de não comprovação do pagamento de taxas por parte das empresas (RD03)	2	2	3	Registo sequencial de todos os documentos, inserindo-os num suporte que não permita que os mesmos se soltem (NP); Numeração das páginas dos processos (NP); Acesso célere e fiável ao sistema de pagamento de taxas (P).
Relacionamento com terceiros	Risco de sujeição a atos de terceiros, suscetíveis de mitigar a isenção, transparência e rigor das informações prestadas (RD04)	2	3	4	Colegialidade na realização de contatos com entidades externas (C); Formação especializada aos elementos que têm contato presencial ou por outras vias com os interessados na obtenção de licenças, alvarás e certificados (P); Dar formação para evitar a transmissão ou o uso indevido de informação confidencial (P).
Articulação com os locais de atendimento - lojas do cidadão	Risco de não articulação das lojas do cidadão com a sede. Revelação indevida de informação (RD05)	2	2	3	Implementação de reuniões periódicas de planeamento e acompanhamento das atividades (P).

De acordo com os riscos identificados na DQL foram aplicadas as seguintes medidas:

- ✓ Atualização dos modelos utilizados no procedimento de controlo oficioso;
- ✓ Encontra-se em desenvolvimento a reestruturação da página principal do separador da área da construção na internet.

- ✓ Segregação de funções relativamente à receita emitida na DQL e tratamento das taxas pagas efetuadas na área financeira;
- ✓ Foi promovida formação específica para quem desempenha funções de atendimento ao público.
- ✓ Sempre que existe a implementação de novos procedimentos, é enviado, por email, todos os esclarecimentos necessários, promovendo, assim, a uniformização de procedimentos, para que todas as entidades externas tenham o mesmo tratamento.
- ✓ Foi elaborado um guia de atendimento telefónico;
- ✓ Existe um manual de procedimentos para a área da mediação imobiliária e o da área da construção encontra-se em fase de conclusão;
- ✓ As medidas de mitigação dos riscos transversais identificados com graduação elevada estão implementadas na DQ.

Área da IT e Aplicações (DIAA)

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas do Departamento de Infraestruturas, Aplicações e Arquitectura (DIAA) do IMPIC, I.P.					
Atividade/Perfil Funcional	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção	
Planeamento e Organização	Risco de baixa execução do Plano Estratégico de Tecnologias de Informação. (RD01)	1	3	3	Planeamento e adopção de planos operacionais e definição de objectivos de curto prazo (P).
	Risco de não desenvolvimento da arquitetura de informação. (RD02)	1	3	3	Manutenção do modelo de informação e do plano de infra-estrutura tecnológica da instituição (C).
	Risco de falta de adequação do ambiente de controlo de informação. (RD03)	1	3	3	Revisão e comunicação dos regulamentos aplicáveis às Tecnologias de Informação, designadamente quanto à comunicação de informação (C).
	Risco de falta de adequação a requisitos externos que afectam as Tecnologias de Informação. (RD04)	1	3	3	Manutenção e revisão periódica dos procedimentos de conformidade que determinem a aplicação de requisitos externos legais ou outros, relacionados com práticas e controlos das Tecnologias de Informação (C).
Aquisição e Implementação	Risco de falhas nas práticas de aquisição e licenciamento de software, bem como de aquisição, desenvolvimento e manutenção de infra-estruturas tecnológicas. (RD05)	1	3	3	Processos documentados de aquisição e manutenção, aplicados a toda a instituição (C); Criação, manutenção e avaliação de modelos de tecnologias a adquirir, assegurando os requisitos necessários à continuidade das actividades da instituição (C); Implementação de processos consistentes e rápidos de instalação, actualização e monitorização de software (P); Identificação regular do parque informático e da infra-estrutura de software (C); Gestão de ciclos de vida para a selecção, aquisição, manutenção e abate da infra-estrutura tecnológica (P).
Manutenção e suporte	Risco de não contratualização de níveis de serviço em áreas tecnológicas dependentes de infra-estruturas externas. (RD06)	3	3	5	Definição e revisão de forma continuada de níveis de serviços com entidades/fornecedores externos tendo por base requisitos de disponibilidade, continuidade e segurança (C); Monitorização e comunicação das vulnerabilidades encontradas no cumprimento dos níveis de serviço acordados (C); Utilização de ferramentas automáticas de detecção e comunicação de incidentes, de acordo com os níveis de serviço definidos (C).
	Risco de perda do controlo sobre os recursos disponibilizados pelas tecnologias de Informação. (RD07)	2	3	4	Definição de processos e utilização de ferramentas para medir a utilização e o desempenho dos sistemas e comunicações (C); Gestão de ciclos de vida para selecção, aquisição, manutenção e abate da infra-estrutura tecnológica (P).
	Risco de interrupção de serviço contínuo e conseqüente perda de informação. (RD08)	2	2	3	Identificação, classificação e monitorização dos componentes mais críticos da infra-estrutura tecnológica (C); Estabelecimento de redundância (C); Procedimentos de salvaguarda (backup) e recuperação/reconstrução (restore) de informação (C); Identificação e classificação dos componentes mais críticos da infra-estrutura tecnológica”, identificadas no plano de cibersegurança (C) Procedimentos de segurança de acesso no que toca ao armazenamento dos meios de salvaguarda (C).
	Risco de perda, modificação ou adulteração de informação por intrusão. (RD09)	1	3	3	Procedimentos de controlo de acessos, autorização e autenticação dos recursos e serviços de Tecnologias de Informação disponibilizados (C); Procedimentos de classificação da informação em termos de confidencialidade e de partilha pelos utilizadores (C); Procedimentos de segurança postos em prática por entidades externas credenciadas (C); Assegurar a autorização, autenticidade e não repudição de transacções electrónicas com terceiros (C). Estabelecer e investir de forma continuada numa infra-estrutura de prevenção, detecção e correcção de software (P); Aplicação de medidas de segurança aos pontos de controlo da rede e regulação do tráfego de dados (C).

De acordo com os riscos identificados na DIAA foram aplicadas as seguintes medidas:

- ✓ Está a ser efetuado um protocolo entre o IMPIC e a SGE para dar suporte à infraestrutura tecnológica, onde estejam identificados os níveis de serviço com base em requisitos de disponibilidade, continuidade e segurança.
- ✓ Estão a ser efetuadas negociações com vista à contratação de uma empresa externa para fazer um POC (Proof of concept);
- ✓ As medidas de mitigação dos riscos transversais identificados com graduação elevada estão implementadas na DIAA.

Conclusões

O IMPIC, I. P., adotou as orientações previstas no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção).

De exaltar o facto de, não obstante terem sido efetuadas 133 queixas no Canal de Denúncias, as comunicações refletiam situações externas ao IMPIC.

A Comissão de Ética e Fiscalização não recebeu qualquer queixa ou denúncia.

Prevê-se, no ano de 2024, efetuar uma ação de formação, ministrada pelos representantes da Comissão de Ética e de Fiscalização, onde será explanado o conteúdo quer do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, bem como o Código de Ética e Conduta, para todos os trabalhadores do IMPIC, I. P.

O IMPIC, I. P., tem dado continuidade à elaboração de manuais com as metodologias internas a seguir em todas as áreas de negócio e tem vindo a acompanhar as exigências normativas e a implementar as medidas corretivas

necessárias com o fim último de dar cumprimento integral a todas as obrigações legais.

Junta-se, em anexo, o Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, e o Código de Ética e Conduta do IMPIC.